



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.841 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**  
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a conceder Subvenção Social ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ nº 00.407.522/0001-02 com a finalidade de complementar os custos operacionais com recursos humanos.

**Parágrafo Único** – O valor a ser repassado à Entidade durante o exercício de 2016 será de R\$ 62.508,87 (sessenta e dois mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro de 2015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal